

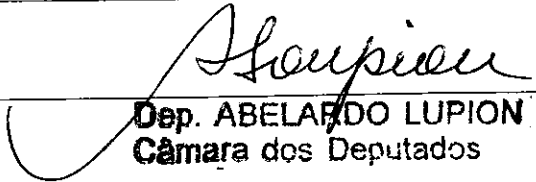
MPV 571

00365

 CÂMARA DOS DEPUTADOS	F
--	----------

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA (X) ADITIVA
	() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

PLENÁRIO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Inclua-se onde couber da Medida Provisória 571, de 2012: Art. 1º Dê-se ao caput do art. 26 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 a seguinte redação: "Art. 26 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 30, e de prévia autorização do órgão competente do Sisnama. "(NR) Justificativa A redação proposta é necessária para compatibilizar o texto legal aos preceitos contidos na Lei Complementar n. 140 de 2001. A mencionada Lei Complementar estabelece na esfera federal, estadual e municipal de quem é a competência para autorizar a supressão de vegetação nativa.	
Brasília, 31 de maio de 2012	 Dep. ABELARDO LUPION Câmara dos Deputados

